

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS**

Aos 7 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Espírito Santo (CE-ES), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, **DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS** nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

Nº da denúncia:	185/2017-ES
Denunciante:	Eduardo Pasquinelli Rocio
Denunciado:	José Carlos Neves Loureiro (Membro da CE-ES)
Decisão da CE-ES:	Denúncia PROCEDENTE

Nº da denúncia:	190/2017-ES
Denunciante:	Edezio Caldeira Filho
Denunciado:	José Carlos Neves Loureiro (Membro da CE-ES)
Decisão da CE-ES:	Denúncia PROCEDENTE



Nº da denúncia:	191/2017-ES
Denunciante:	Edezio Caldeira Filho
Denunciado:	João Paulo Dominguez Carvalho (Membro Suplente da CE-ES)
Decisão da CE-ES:	Denúncia PROCEDENTE

Nº da denúncia:	199/2017-ES
Denunciante:	Liane Becacici Gozze Destefani
Denunciado:	José Carlos Neves Loureiro (Membro da CE-ES)
Decisão da CE-ES:	Denúncia PROCEDENTE

O prazo para interposição de recurso ao julgamento de denúncias é de 3 (três) dias úteis, e deverão ser protocolados exclusivamente no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

ROBERTA ROCHA DE TOLEDO PINHEIRO
Coordenadora da Comissão Eleitoral do Espírito Santo
CE-ES